



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº0682

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	01

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: [secretaria.executiva@cris.sp.gov.br](mailto:secretaria.executiva@cris.sp.gov.br)  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 4º aditamento CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023  
CONTRATO 01/2023

4º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato

representado pela Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) ALDO MANSANO FERNANDES, brasileiro, viúvo, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 15.252.182 e do CPF/MF sob o n. 063.106.228-97, com endereço profissional na Rua José Demori, nº 245 em Arco-Íris/SP, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.6, alínea “a”, o valor de R\$ 70.000,00.

1.1. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

#### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 25 de julho de 2023.



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº0682

Página 2 de 7

---

Aldo Mansano Fernandes  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Arco-Íris  
Presidente do CRIS

---

### 5º aditamento CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023  
CONTRATO 01/2023

5º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademir de Barros, nº 600 em Bastos/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.547.395/0001-85, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO FREIRE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 17.363.094-7 e do CPF/MF sob o n. 065.646.148-96, com endereço profissional na Rua Ceará, nº 1783 em Iacri/SP, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social

do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

- 1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.6, alínea “c”, o valor de R\$ 80.000,00.
- 2.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

#### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.
- 2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 25 de julho de 2023.

---

Carlos Alberto Freire  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Iacri  
Presidente do CRIS

---

### 6º aditamento CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023  
CONTRATO 01/2023



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº0682

Página 3 de 7

6º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademir de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE QUEIROZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.568.749/0001-05, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) WALTER RODRIGO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 29.184.068-1 e do CPF/MF sob o n. 290.537.708-95, com endereço profissional na Avenida Rangel Pestana, nº 23 Queiroz/SP, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.6, alínea “e”, o valor de R\$ 80.000,00.

1.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao

cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 6º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 25 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Walter Rodrigo da Silva  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Queiroz  
Presidente do CRIS

### 7º aditamento CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023  
CONTRATO 01/2023

7º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº0682

Página 4 de 7

representado pela Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE TUPÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.573.087/0001-6, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) Caio Kanji Pardo Aوقي, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 47.160.308-9 e do CPF/MF sob o n. 391.449.308-95, com endereço profissional com endereço profissional na Praça da Bandeira, nº 800 em Tupã/SP, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007 e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.6, alínea “g” o valor de R\$ R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

1.2. Os valores aditados na forma dos itens referidos acima serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

### Cláusula 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

### Cláusula 3 – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 27 de setembro de 2023.

---

Caio Kanji Pardo Aوقي  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Tupã  
Presidente do CRIS

---

### 8º aditamento CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023  
CONTRATO 01/2023

8º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.568.277/0001-90, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente político,



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº0682

Página 5 de 7

portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 19.781.390-2 e do CPF/MF sob o n. 141.225.598-80, com endereço profissional na Rua Euclides da Cunha, nº 308 em Herculândia/SP, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.6, alínea “d”, o valor de R\$ 57.550,00.

1.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 8º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 27 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio de Oliveira  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Herculândia  
Presidente do CRIS

### 9º aditamento CONTRATO DE RATEIO

### CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023 CONTRATO 01/2023

9º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio - CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE TUPÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.573.087/0001-6, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) CAIO KANJI PARDO AOQUI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 47.160.308-9 e do CPF/MF sob o n. 391.449.308-95, com endereço profissional com endereço profissional na Praça da Bandeira, nº 800 em Tupã/SP, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007 e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.7, alínea “a” o valor de R\$ 650.000,0 (seiscentos e cinquenta mil reais).

1.2. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.8, alínea “a” o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº0682

Página 6 de 7

1.3. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.9, alínea “a” o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

1.4. Os valores aditados na forma dos itens referidos acima serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 27 de outubro de 2023.

Caio Kanji Pardo Aouqui  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Tupã  
Presidente do CRIS

### 10º aditamento CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023  
CONTRATO 01/2023

10º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o

custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) ALDO MANSANO FERNANDES, brasileiro, viúvo, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 15.252.182 e do CPF/MF sob o n. 063.106.228-97, com endereço profissional na Rua José Demori, nº 245 em Arco-Íris/SP, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.7, alínea “c”, o valor de R\$ 174.000,00.

1.1. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.



# Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 30 de Novembro de 2023

Ano V - Edição n°0682

Página 7 de 7

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 10º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 01 de novembro de 2023.

---

---

Aldo Mansano Fernandes  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Arco-Íris  
Presidente do CRIS

---